

Câmara Municipal de Caçapava Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2015

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Festa da Paróquia da Vila do Menino Jesus.

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a "Festa da Paróquia da Vila do Menino Jesus", a ser comemorada e realizada anualmente na segunda quinzena do mês de agosto, na Paróquia da Vila Menino Jesus.

Art. 2º. Poderão ser apoiadas e incentivadas pelo Poder Público Municipal ações e atividades dos segmentos da sociedade civil dedicadas às comemorações desse evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Fernando Navajas", 11 de agosto de 2015.

Reginaldo Sena Vereador – PROS

1



Câmara Municipal de Caçapava Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É papel do município preservar as manifestações populares, pois são elas que fazem a interação do povo e, por consequência promovem o desenvolvimento social e econômico da cidade.

A "Festa do Menino Jesus" realizada anualmente na segunda quinzena do mês de agosto pela da Paróquia da Vila Menino Jesus, é importante evento tradicional na cidade, reunindo centenas de pessoas da comunidade e região, com a realização de um extenso programa de atividades religiosas, onde destacamos Alvorada Festiva, Procissão Religiosa, Missa Especial, Leilão de Prendas e Animais, Almoço, Quermesse, Bingo e outras atividades destinadas a arrecadação de recursos para a manutenção daquela igreja, mobilizando quase que a totalidade dos moradores daquele bairro, atraindo visitantes de diversas regiões.

Com isso, o presente Projeto de Lei visa incluir no calendário oficial de datas e eventos de Caçapava a Festa da Paróquia da Vila do Menino Jesus.

Neste sentido, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário "Fernando Navajas", 11 de agosto de 2015.

Reginaldo Sena Vereador – PROS

2